

LEI nº 1.184

Altera valores constantes do Anexo da Lei Municipal nº 1037, de 21 de dezembro de 1976.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores constantes do Anexo da Lei Municipal número 1037, de 21 de dezembro de 1976, no que diz respeito a taxa de Utilização e Taxa de Guarda Volumes, passam a ser os seguintes:

Taxa de Utilização sobre passagens com destino a locais com mais de 10 Km	Cr\$ 3,00
Taxa de Guarda Volume	Cr\$ 10,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 24 de Julho de 1980.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal